

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.213 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 239/2001, PARA REDEFINIR AS ALÍQUOTAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 4º da Lei Municipal nº 239, de 31 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As entidades mencionadas no artigo 1º repassarão à OMSS receita mensal correspondente a 13,80% (treze inteiros e oitenta centésimos por cento) das respectivas bases de cálculo estabelecidas no § 1º, dos seus servidores ativos vinculados ao regime próprio de previdência Municipal de Registro, somados ao percentual de 3% (três por cento) previsto no inciso I, § 3º, art. 2º da Lei Municipal nº 239, de 31 de outubro de 2001, para custeio do plano previdenciário.”

Art. 2º. O § 2º do artigo 4º da Lei nº 239, de 31 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

§ 2º A cobertura do passivo atuarial ocorrerá através de amortização mensal de 13,29% para o exercício de 2024 e de 15,58% para os exercícios de 2025 até 2059, conforme segue:

Ano	% sobre a folha
2024	13,29 %
2025 até 2059	15,58 %

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de dezembro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.095/2023 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAD6-5AA7-1C47-244F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 19/12/2023 14:37:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 19/12/2023 14:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 19/12/2023 14:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 23/12/2023 08:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/EAD6-5AA7-1C47-244F>